

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail licitação@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 -M.C.A.

OBJETO:

- Lote 1 Contratação de empresa para execução de obra de muro de arrimo e drenagem no Lago Municipal, conforma projetos;
- Lote 2 Contratação de empresa para execução de obra ampliação e reparos no Centro Comunitário São Cristóvão, conforme projetos;

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA E HORA DA ABERTURA: 04 DE OUTUBRO DE 2021 às 09:00 horas.

TELEFONE:

E-MAIL:

PESSOA CONTATO:

.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Assinatura e nome

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

CRU AZUI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - M.C.A.

PROCESSO Nº 256

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de **Menor preço por Lote**, sob regime de **Empreitada por preço global**, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

Observação quanto a participação:

- a) A presente licitação atende ao contido na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, e destina-se a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) As ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014.

02. INSTAURADOR

- O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, às **09:00 horas do dia 04 de outubro de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos servicos objeto do presente edital.
- 03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO, PREÇO MÁXIMO E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO
 - O3.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de Empreitada por preço global, tipo de **Menor Preço Por Lote**, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

OBJETO.

- Lote 1 Contratação de empresa para execução de obra de muro de arrimo e drenagem no Lago Municipal, conforma projetos;
 - * Local da Obra: Lago Municipal Rua Professor Daniel Muraro, Céu Azul PR, Parte da Quadra 128-A e 128 - B
 - * Prazo de Execução do Lote nº. 1: 90 (noventa) dias.
 - * Preço Máximo do Lote nº. 1: R\$ 67.608,63

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

- Lote 2 Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reparos no Centro Comunitário São Cristóvão, conforme projetos;
 - * Local da Obra: Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1956, Bairro São Cristóvão, (Quadra 5, Lote 7)
 - * Prazo de Execução do Lote nº. 2: 90 (noventa) dias.
 - * Preço Máximo do Lote nº. 2: R\$ 63.117,09

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos:

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3.2 Entende-se por obra e/ou serviços semelhantes a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a :

Construção Civil

- 3.3 A proponente deverá comprovar, que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, executou(aram), pelo menos, uma obra semelhante à especificada no objeto. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: obra que compreenda a execução de construção civil.
- 3.4 O prazo para início da obra e/ou dos serviços será imediato após a emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura.

04. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a(s) obra(s) objeto deste edital correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES UTILIZADAS

Lote 1

órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Praças, Parques e	4.4.90.51.00	0	4729
	Bosques			
Secretaria de Assistência Social	Outras Edificações	4.4.90.51.00	0	4629

05. AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O5.1 A documentação completa com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial, ou ser obtido diretamente no site de internet da prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000.

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 06.1 Poderá participar da presente licitação:
 - 06.1.1 Empresa cadastrada no setor de cadastro da contratante, com certificado de cadastro em vigência na data de apresentação das propostas; e/ou, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e mediante a apresentação dos documentos para a formalização do cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;
 - 06.1.2 Empresa cadastrada em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas e em conformidade com o solicitado na Lei 8666/93.
 - 06.1.3 Proponente com capacidade de execução, igual aos termos fixados no **subitem 03.2**;
 - 06.1.4 Poderá participar da presente licitação exclusivamente <u>Micro Empresas e Empresas de Pequeno Portes que atendam as condições do edital, em conformidade com a Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;</u>
- 06.2 Estão impedidos de participar da licitação:
 - 06.2.1 O autor do projeto básico ou executivo da obra e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

CRU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 06.2.2 Empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da obra e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente ou responsável técnico;
- 06.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 06.2.4 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal) e/ou suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal).

06.2.5 Empresas que não sejam Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte;

06.3 Não será admitida a participação de consórcio de empresas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- O7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- O7.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os envelopes:
 - a) ENVELOPE Nº 1 HABILITAÇÃO,
 - b) ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS.
- Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº/ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
DATA:/

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº/ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA:/

- 07.4 Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.
- 07.5 A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 07.6 A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

08. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 08.1 São parte integrante deste edital os seguintes elementos:
 - carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
 - declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
 - carta-credencial (Modelo nº 03);
 - declaração de recebimento de documento (*Modelo n* ° 04);
 - atestado de visita (Modelo nº 05); ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 05.1)
 - Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (Modelo nº. 06)

CRU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- Modelo de planilha de serviços (*Modelo n°07*);
- Modelo de cronograma físico-financeiro (Modelo nº 08);
- Minuta de contrato de empreitada (*Modelo nº 09*);
- Modelo de declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 10)
- Modelo de Declaração de Nepotismo (Modelo nº 11);

ANEXOS

- Projetos básicos Desenhos técnicos / Pranchas;
- Memorial Descritivo,
- Planilha Orçamentária,
- Cronograma físico-financeiro;

09. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão estar preferencialmente ordenados em um volume contendo um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

- 09.1 **Certificado de Cadastro**, em vigência na data da apresentação das propostas, conforme exigência do **subitem 06.1.1 ou 06.1.2**;
- 09.2 **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Certidão simplificada;
- 09.3 Documento de inscrição no CNPJ;
- 09.4 **Negativa Federal** mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos de tributos** e a **certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União** emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa ou **Certidão Negativa Conjunta**;
- 09.5 **Negativa Estadual** mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos de tributos estaduais** emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa
- 09.6 **Negativa Municipal** mediante a apresentação de **certidão negativa** emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda Municipal da sede da empresa;
- **09.7 Negativa FGTS -** Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF
- **09.8** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme Modelo nº 02.
- **09.9 Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (não serão aceitos documentos com data de emissão superior a 90 (noventa) dias).
- **09.10** Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 04*);
- 09.11 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Modelo nº. 06)
- 09.12 **Atestado de Visita Técnica** (Modelo nº 05), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3121-1000 ramal 2014,

ou

Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 05.1) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

- 09.13 Prova de registro da **empresa** no Conselho Regional CREA ou CAU
- 09.14 Prova de registro do engenheiro responsável no Conselho Regional CREA ou CAU;
- 09.15 **Certificado(s) de Acervo Técnico**, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(*is*) técnico(*s*) da empresa, no(s) qual(is) conste(em) o(s) tipo(s) de obra(s), igual(*is*)/similar(*es*), e ainda, a identificação, a área, o tipo de fundação, tipo de estrutura, tipo de base e outros pertinentes, em conformidade com o solicitado no **subitem 03.2 (construção civil)**

CEU AZU

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 09.16 Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(is) técnico(s), pela execução da obra, e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social
- 09.17 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2012.)
- **09.18** Declaração de Nepotismo (modelo nº 11)
- 09.19 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela comissão de licitação na reunião de recebimento e abertura das propostas, ou publicação em órgão de impressa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor.
- 09.20 Em caso de dúvidas quanto a documentação apresentadas a Comissão poderá efetuar diligência, para verificar a autenticidade dos documentos, como: consultadas via internet, ou solicitar a apresentação dos documentos originais pelo licitante para conferir sua autenticidade.
- 09.21 Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Deverá ser apresentado um envelope n° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão preferencialmente ordenados em um volume com um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.1 Carta-proposta de Preços (Para cada lote que participar)

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 01, em anexo, e deverá conter:

- a) razão social, endereço, telefone, "e-mail" e o CNPJ da proponente;
- b) data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução da obra e/ou dos serviços em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.2 Planilha de Serviços (Para cada lote que participar)

A planilha de serviços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 07, em anexo, e deverá conter:

- a) razão social;
- b) município, obra e projeto;
- c) data;
- d) item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário (material e mão-de-obra), preço parcial (material e mão-de-obra), subtotal e total geral;

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

e) Nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU do engenheiro e assinatura do representante legal.

10.2.1 Preços Unitários

- 10.2.1.1 Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviços, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador. Deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária do licitante e a planilha da empresa proponente, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.
- 10.2.1.2 Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, serviços de sondagem de solo, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
- 10.2.1.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra e/ou dos serviços.
- 10.2.1.4 As composições de preços, referidas no **subitem 10.2.1.3**, deverão ser entregues a comissão de licitação no prazo improrrogável de 5 (*cinco*) dias após o recebimento da solicitação.

10.2.2 Quantidades

- 10.2.2.1 A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e **serão de inteira responsabilidade da mesma**. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, das especificações, das demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente argüir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o preço global proposto.
- 10.2.2.2 A contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.

10.3 Cronograma Físico-Financeiro (Para cada lote que participar)

- 10.3.1 Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme Modelo nº 08, em anexo, devidamente preenchido, e com o nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro.
 - 10.3.1.1 Se considerar necessário e com vistas à assinatura do contrato, o licitador poderá ajustar com a proponente vencedora o cronograma físico-financeiro, caso constate qualquer desequilíbrio físico-financeiro ou incorreção.

11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

11.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, plantas, especificações e documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 12.1 No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos **envelopes nº 1**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.
- Juntamente com o recebimento dos **2** (*dois*) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 03, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.
- 12.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 12.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1** e **nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.
- 12.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1** e **nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, desde que não altere a substância da sua oferta.
- 12.6 Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital "fac-simile" e outros*).
- 12.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao **subitem 12.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial.
- 13.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 13.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 Serão abertos os **envelopes nº 2**, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- Os envelopes **nº 02**, Proposta de Preços, dos proponentes inabilitados, ficarão a disposição dos mesmos pelo prazo máximo de 6 meses. Após este período os mesmos serão incinerados.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1 A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente.
- 15.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE
- Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor preço global por lote, exceto para as ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Assim quando o menor preço obtido não for de ME, EPP, MEI sediada no Município de Céu Azul, se verificará se alguma ME, EPP ou MEI sediada no Município encontra-se na margem de 10% do menor preço obtido. Existindo ME, EPP ou MEI de sediada no Município com proposta na margem de 10% essa será contratada, pelo preço por ela apresentado. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e tecnológico local em conformidade com a legislação;
- 15.4 A comissão de licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço global corrigido, quer seja para mais ou para menos.
- 15.5 Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços, a não ser que seja evidente que o valor errado é o preço unitário, sendo então tomado como referência o preço total do item;
- 15.6 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, com planilha contendo itens ou estando fora em desconformidade com a planilha estabelecida ao projeto, ou que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 15.7 Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 15.8 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela comissão de licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.
 - 15.8.1 Preços manifestamente inexeqüíveis, são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
 - 15.8.2 Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) Média aritmética dos valores globais, das propostas, superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pelo licitador, ou
 - b) Valor global orçado pelo licitador.
- 15.9 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 15.10 À comissão de licitação é facultada, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 15.11 Se todas as proponentes forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 15.12 A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*e-mail*" *e publicação no Diário Oficial ou equivalente*).

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.1 Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, modelo nº 08.
- 16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. RECURSOS

- 18.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata.
- 18.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.
- 18.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 18.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

19 PRAZOS

- 19.1 O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da **Ordem de Serviço.**
- 19.2 Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:
 - 19.2.1 houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
 - 19.2.2 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanchas, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas.

 O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.
 - 19.2.2.1 Enquanto perdurar a paralisação da(s) obra(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à(s) obra(s) contratada(s), não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.
 - 19.2.2.2 Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas de sua ocorrência.
 - 19.2.2.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
 - 19.2.2.4 Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

20 PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

20.1 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 20.2 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 20.3 multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.4 suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 20.5 a multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;
- 20.6 As sanções previstas nos subitens 20.1 a 20.4 inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

21 RESCISÃO

- A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
 - 21.1.1 quando a contratada falir ou for dissolvida;
 - 21.1.2 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
 - 21.1.3 quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante:
 - 21.1.4 quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.
- 21.2 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.
- 21.3 E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 22.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pela Secretaria Municipal Assistência Social;
- A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:
 - a) inspecionem, a qualquer tempo, a execução da obra;
- A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 22.5 Assim que a execução da(s) obra(s) tenha sido concluída em conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório, o qual será o único comprovante da execução da obra, e será assinado pela fiscalização.
- 22.6 Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido ao recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

23 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514, de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.
- 23.2 A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- 23.3 Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras (*NRs*) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei nº 6.514, de 22/12/77.
- 23.4 A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.
- 23.5 A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante.
- 23.6 Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

24. MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 24.1 Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra e/ou nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.
- 24.2 Todos os materiais que forem utilizados na obra e/ou nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização antes de sua aquisição ou confecção.
- 24.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

25. PAGAMENTO

- 25.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.
- 25.2 O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- b) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - (i) ART de execução devidamente quitada;
 - (ii) Inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) da obra
- c) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - (i) Termo de recebimento provisório;
 - (ii) Comprovação do recolhimento do INSS;
 - (iii) Comprovação do recolhimento do ISS/QN;

26. DISPOSICÕES GERAIS

- O licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- 26.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 26.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante.
- 26.6 Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.
- A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante no local da obra, para representá-la na execução do contrato.
- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 26.11 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 26.12 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nos memoriais, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente.

Céu Azul. 15 de setembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, "e-mail" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº/ – M.C.A.
LOTE N°
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução (descrição do objeto), LOTE Nº, da licitação em epígrafe.
O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$
O prazo de execução do objeto é de () dias a contar da data da assinatura do termo do contrato de empreitada.
O prazo de validade da proposta de preços é de (_mínimo 60 dias) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.
Atenciosamente,

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação	
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº	/ – M.C.A.
	nte Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes prometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e de 1993, e suas alterações.
	<i>Local</i> , de
	(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade, número e órgão emissor)



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03

CARTA-CREDENCIAL

<i>Local</i> , de
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº – M.C.A.
Prezados Senhores,
O abaixo assinado,, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.
Atenciosamente,
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(nome e assinatura do representante legal)
Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : To	omada de Preços n°/ – M.C.	.A.			
Objeto: (des	scrição do objeto)				
constituído	signatário da presente, senhor, declara q da proponente, declara q Preços supramencionada, relacionada	ue a mesma	recebeu do licit	ador toda a documer	ante legalmento ntação relativa a
	(<i>Local</i>), de	de			
	(carimbo, nome, assina	tura)			



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.	Готаda de Preços n°/ – M.C.A.
Objeto	lescrição da obra)
	eclaramos que o Senhor(a), CREA/CAU nº representante da proponent CNPJ:, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objet a de Preços em epígrafe, e tomou as informações necessárias para a perfeita elaboração da proposta decução da obra.
	(<i>Local</i>), de
	(carimbo, nome, assinatura do responsável pelo licitador)
	(carimbo, nome, assinatura do engenheiro/arquiteto da proponente)



Tomada de preço nº

/20

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DA VISITA

Objeto:	
Nome da Empresa:	
CNPJ n°:	
Endereço:	
Fone:	
Fax:	
E-mail:	
habilitado junto ao CREA/ licitado, de que tem pleno c total responsabilidade por	(inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente /CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que /ou financeira para com a Contratante.
(<i>Local</i>), de	de
((carimbo, nome, assinatura do engenheiro/arquiteto da proponente)
_ (ı	carimbo, nome, assinatura do responsável legal da empresa)



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 06

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal

Ref.	: Tomada de Preços n°/ – M.C.A.
Objeto	o: (descrição do objeto)
demais encont	A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade nº:/, por seu entante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e s legislações pertinentes, que, nos termos do \$ 6º do artigo 27 da Lei nº: 6.544, de 22 de novembro de 1989, tra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
	XIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a es de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)"
	Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
	Local e Data
	(Assinatura do proponente) (Carimbo da empresa)



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 07

PLANILHA DE SERVIÇOS

REF: T	OMADA DE PREÇOS N°/		Z.A.					
LOTE	N°							
PROJE PROPC	E/OU SERVIÇOS :							DATA://2019
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço parcial	SUB- TOTAL	TOTAL	

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)

(carimbo, nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU)



Estado do Paraná

 $Av.\ Nilo\ Umberto\ Deitos\ n^o\ 1426-Centro\ -\ CEP\ 85840-000$ Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 08 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REF: TOMADA DE PRE	ÇOS N°/ – M.C.	A.			
LOTE N°					
MUNICÍPIO OBRA E/OU SERVIÇOS PROPONENTE	: : :				Folha:/_
				TOTAL	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL ITEM	%
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
	TOTAL GERAL						
	PORCENTAGEM						
	TOTAL ACUMULADO						

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)

(carimbo, nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU



Estado do Paraná

 $Av.\ Nilo\ Umberto\ Deitos\ n^{\circ}\ 1426-Centro\ -\ CEP\ 85840-000$ Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA

REF.: EDITAL DE	E TOMADA DE PREÇOS № /
CONTRATO Nº	/
	Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de e a empresa , na forma abaixo:
CONTRATANTE:	Município de , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua , inscrito no CNPJ/MF n° , neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, , residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° e do CPF/MF sob n° , e
CONTRATADA:	•
	LÁUSULA PRIMEIRA O OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
e Lei n° 9.648/98, é em consonância con CONTRATANTE. executar o objeto o memoriais e na doc	objeto do presente contrato, licitado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 de a execução, sob regime de empreitada por preços global, a preços fixos e sem reajuste da(o), mos projetos, especificações e/ou memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pela O local do objeto foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que se declara em condições de do presente contrato em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou cumentação levada a efeito pela Licitação através do Edital de Tomada de Preços nº / homologada pela CONTRATANTE em / / .
	LÁUSULA SEGUNDA A DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
de conhecimento da	cam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são a CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e/ou memoriais, ente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação
	LÁUSULA TERCEIRA O VALOR
	preço global para a execução do objeto deste contrato a preços fixos e sem reajuste é de R\$ liante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme Planilhas de Serviços.
DO	LÁUSULA QUARTA OS RECURSOS s despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação
	LÁUSULA QUINTA O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
	CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, ídos em até () dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao

estabelecido no Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro

CEU AZUL

de contrato.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

 $Av.\ Nilo\ Umberto\ Deitos\ n^o\ 1426-Centro\ -\ CEP\ 85840-000$ Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de () dias a partir da data da assinatura do presente termo

CLÁUSULA SÉTIMA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente será admitida alteração do prazo com anuência da CONTRATANTE, quando:

- a) houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

Parágrafo Primeiro

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através de profissionais do Departamento de Engenharia, sendo assim designado o arquiteto o Sr. **João Yasuji Sakai** como fiscal da obra.

A gestão do contrato será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria solicitante, sendo assim designado o Sr.---- como gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, **conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas:

- a) A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados. Caso contrário, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação, número deste Contratoe outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - (i) ART de execução da obra devidamente quitada;
 - (ii) Inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) da obra
- d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - (i) Termo de recebimento provisório;
 - (ii) Comprovação do recolhimento do INSS;
 - (iii) Comprovação do recolhimento do ISS/QN;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a

- (a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto deste Contrato;
 - (b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando:
 - 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

saber:

CRUAZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

 $Av.\ Nilo\ Umberto\ Deitos\ n^{o}\ 1426-Centro\ -\ CEP\ 85840-000$ Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

- (c) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- (d) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão;
- (e) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nas letras de a) a e) inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Segundo

A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados;
- (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
 - (f) colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE;
- (g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

Parágrafo Primeiro

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

 $Av.\ Nilo\ Umberto\ Deitos\ n^o\ 1426-Centro\ -\ CEP\ 85840-000$ Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita e (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CCONTRATADA, e
- (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



Estado do Paraná

 $Av.\ Nilo\ Umberto\ Deitos\ n^{o}\ 1426-Centro\ -\ CEP\ 85840-000$ Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de de .



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Assinatura da CONTRATANTE	Assinatura da CONTRATADA
Engenheiro Fiscal	Gestor do Contrato
Testemunhas:	
RG n°	RG n°



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Modelo nº 10

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

CNPJ n°		,	por interm	édio de se	u representai	nte legal o(a)
Sr(a)				_, portador(a)	da Carteira	de Identidade
n°		, e do	CPF n°		, DECL	ARA, sob as penas
	a os fins de direito e da legislação viger tar 123/06.					
	Cidade (UF)	de		_ de 2021.		
		(r	epresentante :	legal)		



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu			_, CPF:			e
RG:, sócio	administrador	/	representante	legal	da	proponente
			, CNI	PJ:		
DECLARO, para fins de cumprim	ento do disposto	na <i>Súm</i>	ula Vinculante 1.	3/STF de 2	1 de ago	sto de 2008 e
acórdão 2745/10 do Tribunal de Co	ontas do Estado do	o Paraná	i, que os sócios, l	bem como o	credenc	iado para esta
licitação:						
() Não é cônjuge, companheiro o	ou parente, em linl	ha reta o	ou colateral, por	consanguini	dade ou	por afinidade,
até o terceiro grau, de servidor	da mesma pess	oa jurí	dica investido e	em cargo o	le direçã	io, chefia ou
assessoramento, para o exercício o	de cargo em comi	issão ou	de confiança ou	ı, ainda, de	função	gratificada na
-4	eta em qualquer de	os Pode	res da União, dos	Estados, de	Distrito	Federal e dos
administração pública direta e indir	• •		res da emao, dos	,		
Municípios.	• •		ies da emao, dos	,		
•					prescrito	pela <i>Súmula</i>
Municípios.	co e/ou vínculo p	oor afin	idade ou consar	nguinidade	•	•
Municípios. () Possui o grau de parenteso	co e/ou vínculo p	oor afin	idade ou consar	nguinidade	•	•
Municípios. () Possui o grau de parenteso Vinculante 13/STF e acórdão 2745.	co e/ou vínculo p /10 do Tribunal d	oor afin le Cont	idade ou consar as do Estado do	nguinidade Paraná em	•	•
Municípios. () Possui o grau de parenteso Vinculante 13/STF e acórdão 2745, agentes públicos:	co e/ou vínculo p /10 do Tribunal d Ente	oor afinde Cont	idade ou consar as do Estado do	nguinidade Paraná em	•	•
Municípios. () Possui o grau de parenteso Vinculante 13/STF e acórdão 2745, agentes públicos: 1. Nome:	co e/ou vínculo p /10 do Tribunal d Ento Ento	oor afin de Cont e: e:	idade ou consar as do Estado do	nguinidade Paraná em	relação	aos seguintes
Municípios. () Possui o grau de parenteso Vinculante 13/STF e acórdão 2745, agentes públicos: 1. Nome: 2. Nome:	co e/ou vínculo p /10 do Tribunal dEntoEnto gral responsabilida	por afinde Control e:e:eade pela	idade ou consar as do Estado do as informações ac	nguinidade Paraná em	relação relação	aos seguintes
Municípios. () Possui o grau de parenteso Vinculante 13/STF e acórdão 2745, agentes públicos: 1. Nome: 2. Nome: Nestes termos, assumo total e integral.	co e/ou vínculo p /10 do Tribunal dEntoEnto gral responsabilida ninistrativas que d	oor afin de Cont e: e: ade pela ela pod	idade ou consar as do Estado do as informações ac em resultar em es	nguinidade Paraná em	relação relação	aos seguintes
Municípios. () Possui o grau de parenteso Vinculante 13/STF e acórdão 2745, agentes públicos: 1. Nome: 2. Nome: Nestes termos, assumo total e integimplicações criminais, cíveis e adm	co e/ou vínculo p /10 do Tribunal dEntoEnto gral responsabilida ninistrativas que d 48/1940, conformo	e: ade pela ela pode	idade ou consar as do Estado do as informações ac em resultar em es ir se apresenta:	nguinidade Paraná em cima prestad	relação las, estar ue precei	aos seguintes ado ciente das itua o art. 299
Municípios. () Possui o grau de parenteso Vinculante 13/STF e acórdão 2745, agentes públicos: 1. Nome: 2. Nome: Nestes termos, assumo total e integimplicações criminais, cíveis e adredo Código Penal Brasileiro, DL 2.8 "Art. 299 – Omitir, em documento	co e/ou vínculo p /10 do Tribunal dEntoEnto gral responsabilida ninistrativas que d 48/1940, conformo	por afinde Control e: ade pela ela pode e a seguentar, de	idade ou consar as do Estado do as informações ac em resultar em es ir se apresenta: eclaração que delo	Paraná em cima prestac special ao que devia con	relação las, estar ue precei	aos seguintes ado ciente das itua o art. 299 nele inserir ou
Municípios. () Possui o grau de parenteso Vinculante 13/STF e acórdão 2745, agentes públicos: 1. Nome: 2. Nome: Nestes termos, assumo total e integimplicações criminais, cíveis e adredo Código Penal Brasileiro, DL 2.8 "Art. 299 – Omitir, em documento	co e/ou vínculo p /10 do Tribunal dEntoEnto gral responsabilida ninistrativas que d 48/1940, conformo público ou partico //ersa da que devia	e:eade pela pode a seguentes ser escr	idade ou consar as do Estado do as informações ac em resultar em es ir se apresenta: eclaração que delo	Paraná em cima prestac special ao que devia con	relação las, estar ue precei	aos seguintes ado ciente das itua o art. 299 nele inserir ou
Municípios. () Possui o grau de parenteso Vinculante 13/STF e acórdão 2745, agentes públicos: 1. Nome: 2. Nome: Nestes termos, assumo total e integimplicações criminais, cíveis e adrado Código Penal Brasileiro, DL 2.8 "Art. 299 – Omitir, em documento fazer inserir declaração falsa ou div	eo e/ou vínculo p /10 do Tribunal dEntoEnto gral responsabilida ninistrativas que d 48/1940, conformo público ou partic versa da que devia licamente relevanto	e:eade pela ea segueser escrescree:	idade ou consar as do Estado do as informações ac em resultar em es ir se apresenta: eclaração que dele ita, com o fim de	Paraná em cima prestac special ao que devia con prejudicar	relação das, estar ue precei star, ou <u>r</u> direito, c	aos seguintes ado ciente das itua o art. 299 nele inserir ou riar obrigação
Municípios. () Possui o grau de parenteso Vinculante 13/STF e acórdão 2745, agentes públicos: 1. Nome: 2. Nome: Nestes termos, assumo total e integimplicações criminais, cíveis e adm do Código Penal Brasileiro, DL 2.8 "Art. 299 – Omitir, em documento fazer inserir declaração falsa ou divou alterar a verdade sobre fato jurid	Ento Ento Ento Ento Ento Ento Ento Ento	e:eade pela ea segueser escrescree:	idade ou consar as do Estado do as informações ac em resultar em es ir se apresenta: eclaração que dele ita, com o fim de	Paraná em cima prestac special ao que devia con prejudicar	relação das, estar ue precei star, ou <u>r</u> direito, c	aos seguintes ado ciente das itua o art. 299 nele inserir ou riar obrigação

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

 $Av.\ Nilo\ Umberto\ Deitos\ n^o\ 1426-Centro\ -\ CEP\ 85840-000$ Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I

Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de muro de arrimo e drenagem no Lago Municipal, conforma projetos;

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 2/2021.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de muro de arrimo e drenagem no Lago Municipal, conforma projetos;

- I ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)
- Projetos Técnicos -
- Projeto Arquitetônico / Estrutural Prancha 1/1



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II - do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 2/2021.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de muro de arrimo e drenagem no Lago

Municipal, conforma projetos;

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NO

LAGO MUNICIPAL.

OBJETO: MELHORAR A CAPACIDADE DE CONTENÇÃO DAS AGUAS PLUVIAIS E

ESCOAMENTO NAS GALERIAS.

LOCAL: RUA PROFO DANIEL MURARO, PARTE DA QUADRA 128-A e 128-B.

INTRODUÇÃO À PROPOSIÇÃO DA INTERVENÇÃO.

Por razões das grandes chuvas ocorridas no verão que passamos e com a destruição de parte da saia do aterro da rua Professor Daniel Muraro e danos causados na tubulação de concreto na Rua Irmã Carmelita Cecília de Jesus é que se faz necessário esta intervenção.

Ciente ainda de que o Parque Ecológico de Céu Azul necessita de maiores investimento em sua capacidade de drenagem e de arborização no entorno do lago, construção de bwc e quiosque com cafeteria e revistaria, enfim gradativamente criar atrativos e conforto aos usuários do parque.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES.

As empresas participantes da licitação deverão ter conhecimento antecipado das pranchas arquitetônico e projetos complementares, da planilha orçamentária, memorial descritivo e do cronograma físico financeiro antes da visita técnica da obra e anteriormente da licitação, pois toda a dúvida e questionamentos da execução desta obra, da planilha e projeto deverão ser questionado no momento da visita técnica.

Lembramos que a responsabilidade da elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade do engenheiro projetista, porém a empresa participante da licitação deve observar que a obra é de empreitada global e que devese cumprir a planta arquitetônica e os projetos complementares constante neste edital.

Fica antecipadamente alertada a empresa vencedora da licitação que será obrigatório aos funcionários a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como: Botina, óculos de proteção, luvas, cintos e capacetes.

Caso a empresa vencedora da licitação seja de outra cidade, recomendamos a contratação de mão de obra de nossa cidade para que possamos ocupar a mão de obra local e gerar renda para a nossa população.

1 – MURO DE ARRIMO E DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPO.

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Ao iniciar os trabalhos a empresa vencedora da licitação deverá realizar limpeza superficial do terreno e locar a obra de acordo com a planta arquitetônica e com a supervisão do autor de projeto para que possa juntamente com a equipe técnica da empresa executora a plena e correta interpretação dos serviços a serem executados.

Para a locação com gabaritos em madeira em tábuas lineares e pontaletes de madeira a cada 2,00m. Esta locação deverá ter a conferencia da equipe técnica do município.

A empresa executora deverá realizar a demolição do piso para dar acesso ao ambiente ampliado. (ver desenho).

Para a fundação a empresa executora deverá perfurar as estacas com trado manual de 30 cm de diâmetro e totalmente armadas e nas locações indicadas em projeto.

Para a estrutura de concreto deverá obedecer fielmente a descrição do projeto e a armadura indicada em prancha estrutural. (observar desenhos)



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

As formas serão de chapa de madeira compensada de 2,20m x 1,10m de espessura de 12mm.

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 20 MPA, ou de traço de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto, ou seja, sem excesso de água. O concreto deverá ser lançado e adensado manualmente com baldes.

Sobre a viga baldrame deverá ser executado uma alvenaria de tijolos cerâmica de 14x19x39cm, assente com espessura de 14cm, com argamassa de cimento, cal e areia com argamassa preparada em betoneira.

Após a execução da estrutura de concreto e a alvenaria a empresa deverá executar um reaterro para alcançar junto ao muro de contenção para que possa ser executada o acabamento de piso até o nível do passeio existente.

Sobre este aterro deverá ser aplicado piso de blocos intertravados (Paver) de 10x20cm e espessura de 6,00cm sobre colchão de areia, em plena concordância com o passeio existente.

Frontalmente no muro de contenção será instalado um guarda corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2",

gradil formados por barras chatas de ferro de 32x4,8mm, chumbados na viga de concreto de respaldo (ou superior).

Fornecimento e instalação de dois bancos de madeira de praça para dois lugares, fixados na área ampliada de piso em "Paver", o modelo e o modo de fixação deverá ser consultado o autor de projeto, será vedada a instalação aleatoriamente sem a anuência da municipalidade. E tudo com madeira certificada.

A parte externa da alvenaria deverá receber a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.

Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (carga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos e cargas previamente preparados.

Após a aplicação do emboço, aplicar fundo selador acrílico com uma demão e em seguida massa acrílica e lixamento e logo em seguida a aplicação tinta látex acrílica em duas demãos, na alvenaria externa.

2 – DRENAGEM E CALCADA.

No entorno do lago existe uma galeria de tubos de concreto de diâmetro de 100cm e com uma grande vazão ocorrida no verão passado, causou danos e rompimento de parte da galeria mencionada, desta forma será executada uma reparação nesta galeria com a escavação e retirada da tubulação danificada e posteriormente a execução de sua recomposição e reaterro da tubulação.

Junto ao muro de contenção deverá ser executado um dreno de pedra britada nº 2 e com saída de tubos de pvc de 100mm, sob a pista de caminhada e posteriormente a recomposição do pista de caminhada e a sua pintura.

No monge existente a uma abertura de saída do excesso de aguas em dias chuvosos que encontrasse acima da linha de agua determinada pelo monge.

Esta abertura para acolher o acesso de aguas do lago deverá ser rebaixada para no máximo 1,00cm (um centímetro) do nível de agua determinado pelo monge. Esta alvenaria do ladrão deverá ser demolida e requadrada com argamassa de cimento e areia.

Obs. Como este serviço no monge ocorrerá junto a agua o operador deverá estar munido de

equipamento de segurança em conformidade com o local com grande volume de agua, evitando desta forma um acidente com o profissional que ali se encontra trabalhando.

Como parte do piso da pista de caminhada será demolida para a execução do dreno de brita nº 2, esta pista deverá ser recomposta com contra piso da mesma forma do piso existente e a aplicação de pintura do piso na mesma tonalidade da existente.

Obs: Em caso de dúvidas falar com o departamento de engenharia com o engenheiro Sakai ou a técnica projetista Francilly Dias. (fone 3121-1000)

Céu Azul em setembro de 2021.

João Yasuji Sakai

Eng. Civil CREA 21735-D/PR - Diretor de Planejamento - Decreto 6186/2021



Estado do Paraná

 $Av.\ Nilo\ Umberto\ Deitos\ n^o\ 1426-Centro\ -\ CEP\ 85840-000$ Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III – do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 2/2021.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de muro de arrimo e drenagem no Lago Municipal, conforma projetos;

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS

PLANILHA DE ORÇAMENTO.

OBRA: Construção do Muro de arrimo e de contenção e drenagem no Lago Municipal.

	OBKA: Construção do Muro de arrimo e de contenção e drenagem no Lago Municipai.					_			
	LOCAL: Rua Professor Daniel Muraro, parte da quadra 128-A e 128-B.								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR BDI 2		тот	AL ITEM	código	Referência
1	MURO DE ARRIMO E DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPO							R\$ 60.216,94	
11	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	68,00	R\$	3,63	R\$	246,84	SINAPI	98524
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	М	49,00	R\$	6,53	R\$	320,00	sinapi 11/2019	99059
1.3	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE BOCM, ESCAVAÇÃO MARIJAL COM TRADO CONCHA, INTERAMENTE ARMADA. AF_05;0020	м	64,00		58,12	R\$	10.119,68	SINAPI	101176
1.4	CHAPA DE MADEIRA COMPRISADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	48,00	R\$	34,80	R\$	1.670,40	SINAPH	1347
1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-SO, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	422,40	R\$	16,79	R\$	7.092,10	SINAPI	92802
1.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE S,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	151,36	R\$	15,85	R\$	2.399,06	SINAPI	92800
1.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	ма	5,29	-	17,42	R\$	2.208,15	SINARI	94964
1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	Mil	5,29	R\$ 2	233,95	R\$	1.237,60	SINAPI	92873
1.9	AL VENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE SAXSEKEROM (ESPESSURA SACM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A GM ⁴ SEM VÃOS E ARGAMAISSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF _. 04/2014	M2	68,00	R\$	74,31	R\$	5.053,08	SINARI	87479
1.10	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Mi	57,60	R\$	54,00	R\$	3.110,40	SINAPI	96995
1.11	BLOQUETE/PEO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PRIVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 25 MPA (PRIR 9781), COR MATURAL	M2	56,00	R\$	54,00	R\$	3.024,00	SINAPH	36155
1.12	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS DIA FERRO DE 22X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÁNICO. AF_04/2018, P	м	26,60	R\$ 5	198,46	R\$	15.919,04	SINAR	99839
1.13	DANCO DE MADEIRA PARA PRAÇA, DOIS LUGARES, COM ENCOSTO FIXO. (Madeira de Lei certificada)	UD	2,00	R\$ 5	67,50	R\$	1.135,00	cotação	local
1.14	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPIARO EM BETOMEIRA 4001, AF, 06/2014	MQ	76,80	R\$	6,97	R\$	535,30	SINARI	87894
1.15	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:1), PREPARO MECÂNICO COM BETONDIRA 400 I., APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÂCS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	MQ	76,80		39,90	R\$	3.064,32	SNAR	87792
1.16	APUCAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_DIÇZO14	MQ	76,80		2,98	R\$	228,86	SINAPI	88485
1.17	APLICAÇÃO E LINAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF, OS/2014	MQ	76,80	RŞ.	12,72	R\$	976,90	SINAPI	88495
1.18	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTOL ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	76,80	R\$	24,43	R\$	1.876,22	SINAPI	95624
2	DRENAGEM E CALÇADA							R\$ 7.391,69	
2.1	ESCRIVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 1,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTI/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCRIVAÇÕESA HERÂULUCA (D,8 MA/111 HP), L'ARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÎVEL DE INTERFRÊNCIA. AS 20/2021	мэ	42,00	R\$	10,22	R\$	429,24	SINARI	90084
2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGIJAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÉGIDA, INSTRUADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS- FORNECIMIENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	м	6,00	R\$ 4	36,12	R\$	2.616,72	SINARI	90226
2.3	DEMOUÇÃO DE REVESTIMENTO CIMENTADO/CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AS_12/2017	M2	13,80	R\$	23,62	R\$	325,96	SINAPI	97633
2.4	DRENO SUBTERBÂNEO, COM BRITA Nº 2, COM ESCOAMENTO COM TUBO PVC 100MM (ver desenho) (1,00mx6,00m/μ1,00m	Mi	6,00	R\$ 1	165,00	R\$	990,00	cotação	local
2.5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. RE_12/2020	MQ	18,00	R\$	49,32	R\$	887,76	SINARI	301817
2.6	CONTRAPISO EM ABGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LALE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 (B_00MX2,20M)	MQ	18,40	R\$	57,26	R\$	1.053,58	SINARI	87642
2.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E REQUADRO DO MONGE PARA A AMPLIAÇÃO DA SAÍDA DE AGUA (vermemorial descritivo)	м	4,00	R\$ 1	48,00	R\$	592,00	local	local
2.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMACS	M2	18,40	R\$	26,98	R\$	496,43	SINARI	79500/2
						R\$	-		
				TOTA	AL	R\$	67.608,63		

JOAO YASUJI Avainado de forma digital por XXAO YASUJI SAKAI:55728 SAKAI:5573803920 SAKAI:5573803920 Intel® (2011.09.10 14:34:20-00100)



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NO LAGO MUNICIPAL. ENDEREÇO: RUA PROFESSOR DANIEL MURARO, PARTE DA QUADRA 128-A e 128-B.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês
		-	-	-	-	-	-	
1	MURO DE ARRIMO DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPO	60.216,94	23.450,00	18.383,47	18.383,47	-	-	
2	DRENAGEM E CALÇADA	7.391,69		3.695,84	3.695,85	-	-	
					-	-	-	
						-	-	
						-	-	
							-	
						-	-	
						-	-	
			-	-		-	-	
$oxed{oxed}$			-	-		-	-	
			-	-		-	-	
		-	-	-		-	-	
		-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	
	TOTAL GERAL	67.608,63	-	-	-	-	-	
	Desembolso mansal		23.450,00	22.079,31	22.079,32	-	-	
	Desembolso acumulado		23.450,00	45.529,31	67.608,63	•	-	
	Percentual		34,68	32,66	32,66	-	-	
	Percentual acumulado		34,68	67,34	100,00	-	-	
carim	bo da Proponente e assinatura do responsável legal							

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

 $Av.\ Nilo\ Umberto\ Deitos\ n^o\ 1426-Centro\ -\ CEP\ 85840-000$ Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I

Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra ampliação e reparos no Centro Comunitário São Cristóvão, conforme projetos;

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 2/2021.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra ampliação e reparos no Centro Comunitário São Cristóvão, conforme projetos;

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projetos Técnicos -
- Projeto Arquitetônico Prancha 1-1
- Projeto Estrutural Prancha 1-1
- Projeto Elétrico Prancha 1-1



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II - do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 2/2021.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra ampliação e reparos no Centro

Comunitário São Cristóvão, conforme projetos;

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REPAROS NO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO CRISTÓVÃO.

OBJETO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO CENTRO COMUNITÁRIO.

LOCAL: RUA IRMÃ CARMELITA MARIA CECÍLIA DE JESUS, 1956, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO (LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CÉU AZUL, QUADRA 05, LOTE 07).

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO À PROPOSIÇÃO DA INTERVENÇÃO.

Por razões da necessidade de adaptações e adequações na instalação física existente e utilizada para o funcionamento do Centro Comunitário do Bairro São Cristóvão, é que faz necessário a proposição para o atendimento às necessidades da comunidade local, por esta razão o município fará uma intervenção física na unidade.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES.

As empresas participantes da licitação deverão ter conhecimento antecipado das pranchas arquitetônico e projetos complementares, da planilha orçamentária, memorial descritivo e do cronograma físico financeiro antes da visita técnica da obra e anteriormente da licitação, pois toda a dúvida e questionamentos da execução desta obra, da planilha e projeto deverão ser questionado no momento da visita técnica.

Lembramos que a responsabilidade da elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade do engenheiro projetista, porém a empresa participante da licitação deve observar que a obra é de empreitada global e que devese cumprir a planta arquitetônica e os projetos complementares constante neste edital.

Fica antecipadamente alertada a empresa vencedora da licitação que será obrigatório aos funcionários a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como: Botina, óculos de proteção, luvas, cintos e capacetes.

Caso a empresa vencedora da licitação seja de outra cidade, recomendamos a contratação de mão de obra de nossa cidade para que possamos ocupar a mão de obra local e gerar renda para a nossa população.

1 - PORTAL ENTRADA DO BARRAÇÃO

Este ambiente se faz necessário para que os visitantes do Centro Comunitário fiquem abrigados caso haja algum evento em dias de chuva ou de outra intempérie, e sejam atendidos na recepção em área coberta até entrarem no estabelecimento.

1.1. SERVICOS PRELIMINARES

Ao iniciar os trabalhos de reparos e ampliação a empresa deverá instalar placa de identificação da obra contendo, valor da obra, prazo de execução, valor contratado e logomarca da municipalidade e o órgão repassador dos



Estado do Paraná

 $Av.\ Nilo\ Umberto\ Deitos\ n^{\circ}\ 1426-Centro\ -\ CEP\ 85840-000$ Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

recursos, com dimensões mínimas de 2,40mx1,20m ou de 2,88m2. (caso tenham dúvidas consultar o departamento de engenharia).

A ampliação de obra para a portaria deverá receber uma locação com gabaritos em madeira em tábuas lineares e pontaletes de madeira a cada 2,00m.

Na locação observar a distância estabelecida em projeto e a sua locação deverá ter a supervisão da equipe técnica do planejamento.

A empresa executora deverá realizar a demolição do piso para dar acesso ao ambiente ampliado. (ver desenho).

1.2 - FUNDAÇÃO, VIGAS BALDRAME, PILARES E VIGAS SUPERIORES.

Para a fundação a empresa executora deverá perfurar as estacas com trado manual de 25cm de diâmetro e concretá-las armadas e nas locações indicadas em projeto.

Para a estrutura da portaria a empresa deverá obedecer fielmente a descrição do projeto e a armadura indicada em prancha estrutural. (observar desenhos)

As formas serão de madeira de tábuas de 2,50cmx30cm, devidamente travada e escorada, em conformidade com a peça de concreto a ser produzida.

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 20 MPA, ou de traço de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto, ou seja, sem excesso de água.

Para o contrapiso, deverá utilizar contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com preparo mecânico com betoneira.

1.3 - COBERTURA

Para a cobertura da ampliação, a empresa executora deverá utilizar telhas de fibrocimento ondulada 6mm, seguindo o mesmo padrão do Centro Comunitário. Utilizar forro de PVC frisado para o fechamento do teto.

1.4 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Para impermeabilização das vigas baldrame, a empresa executora deverá utilizar argamassa polimérica com 3 demãos cruzadas.

2 - COBERTURA

Para a cobertura do Centro Comunitário, a empresa executora deverá fazer a instalação de todas as calhas em beirais do pavilhão.

3 - PINTURA

Para a execução da pintura, a empresa executora deverá fazer o preparo da superfície com fundo selador acrílico, para receber tinta acrílica em paredes externas e tinta PVA em paredes internas, a mesma será aplicada diretamente as paredes de tijolo aparente, o qual não possui acabamento (reboco).

4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Para a instalação de ventiladores, a empresa executora deverá fazer a instalação elétrica para a ligação dos aparelhos, os quais serão instalados e fixados com utilização de braçadeiras em paredes com eletroduto rígido de PVC, conforme projeto elétrico.

Obs: Como a obra trata-se de ampliação e adequação de espaço do Centro Comunitário recomendamos para o processo licitatório que as empresas participantes a visitarem o local da obra, com conhecimento prévio da planilha, projeto e cronograma e caso surjam dúvidas referente ao projeto, ficamos a disposição para esclarecê-

Falar com o departamento de engenharia com o engenheiro Sakai ou Rodrigo. (fone 3121-1000)

Céu Azul, setembro de 2021.

João Yasuji Sakai

Eng. Civil CREA 21735-D/PR - Diretor de Planejamento Decreto 6186/2021



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III - do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 2/2021.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra ampliação e reparos no Centro Comunitário São Cristóvão, conforme projetos; I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS

Obra Reparos e ampliação do Centro Comunitário São Cristóvão Bancos B.D.I. SINAPI - 08/2020 - Paraná 26.0% Encargos Socials Não Desonerado: embutido nos preços unitario dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

Local: Rua Irmă Carmelita Mº Cecilia de Jesus, lote 07 quadra 05, Bairro São Cristovão.

Planiiha Orçamentária Sintética

tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.542,87	
1.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	1,2	247,55	311,91	374,30	6,75 %
1.2	DER	DER	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (andaimes, betoneira, ferramentas manuais e deslocamento de mobilidade de	ud	1,0	2.010,00	2.532,60	2.532,60	45,69 %
1.3	821000	DER	SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, H=3,00M	UD	2,0	186,00	234,36	468,72	125,23 %
1.4	4813	SINAPI-I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAD CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA. DE "2.0 X 1.25" M	M2	2,5	380,00	478,80	1.197,00	21,60 %
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	М	18	42,78	53,90	970,25	17,50 %
2			INFRAESTRUTURA					9.722,86	
2.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	21,9	13,58	17,11	374,71	3,85 %
2.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	23	10,29	12,97	298,20	3,07 %
2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	15,18	8,83	11,13	168,89	1,74 %
2.4	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020.	М	12	64,55	81,33	976,00	10,04 %
2.5	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA, AF 06/2017	m ^a	3,2	115,51	145,54	465,74	4,79 %
2.6	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	17,94	116,97	147,38	2.644,04	27,19 %
2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,6	310,46	391,18	234,71	2,41 %
2.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m²	0,6	198,97	250,70	150,42	1,55 %
2.9	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE '5 CM'. AF 08/2017	mª	0,1	87,28	109,97	11,00	0,11 %
2.10	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	12	247,93	312,39	3.748,70	38,56 %



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	М	36	32,44	40,87	1.471,48	24,34 %
	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	12	40,85	51,47	617,64	4,14 %
		IMPERMEABILIZAÇÃO					278,53	
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 3 DEMÃOS AF 06/2018	m²	10,08	21,93	27,63	278,53	100,00 %
		PINTURAS E TEXTURAS					22.347,44	
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	891,4	2,44	3,07	2.740,52	12,26 %
88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES,	m²	409,5	10,05	12,66	5.185,50	23,20 %
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	m²	891,4	12,84	16,18	14.421,43	64,53 %
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.915,30	
Local	Local	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADORES ELÉTRICOS DE PAREDE 50CM COM 3 VELOCIDADES. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	ud	10,0	195	245,7	2.457,00	49,99 %
93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO,	ud	10,0	195,1	245,83	2.458,30	50,01 %
							0,00	0,00 %
	96116 98555 88485 88487 88489	96116 SINAPI 98555 SINAPI 88485 SINAPI 88487 SINAPI 88489 SINAPI	S9978 CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P IMPERMEABILIZAÇÃO 98555 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018 PINTURAS E TEXTURAS 88485 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LOCAI LOCAI LOCAI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADORES ELÉTRICOS DE PAREDE 50CM COM 3 VELOCIDADES, INCLUSIVE INSTALAÇÃO. 93144 SINAPI PONTO DE UTILIZAÇÃO DE COUPRAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL,	S9978 CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014 PORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P IMPERMEABILIZAÇÃO S9855 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / Mª MEMBRANA ACRILICA. 3 DEMÃOS. AF_06/2018 PINTURAS E TEXTURAS 88485 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. Mª AF_06/2014 AF_06/2014 AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 88489 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM Mª PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LOCAI LOCAI LOCAI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADORES ELÉTRICOS DE UMA PAREDE SOCM COM 3 VELOCIDADES, INCLUSIVE INSTALAÇÃO. 93144 SINAPI PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMIENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, UM	S9978 CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014 PORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P IMPERMEABILIZAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA. 3 DEMÃOS. AF. 06/2018 PINTURAS E TEXTURAS 88485 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. Mª 891,4 68487 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, IMª 409,5 DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014 88489 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM Mª 891,4 PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LOCAI LOCAI LOCAI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADORES ELÉTRICOS DE UM 10,0 PAREDE 50CM COM 3 VELOCÍDADES, INCLUSIVE INSTALAÇÃO. 93144 SINAPI PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, UM 10,0	89578 CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014 96116 SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, IMP 12 40,85 INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P IMPERMEABILIZAÇÃO 98555 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / Mª 10,08 21,93 MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF 06/2018 PINTURAS E TEXTURAS 88485 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. Mª 891,4 2,44 AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, IMª 409,5 10,05 DUAS DEMÃOS, AF 06/2014 88489 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, IMª 891,4 12,84 PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014 INSTALAÇÃO SELÉTRICAS LOCAI LOCAI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADORES ELÉTRICOS DE UM 10,0 195,1 93144 SINAPI PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, UM 10,0 195,1	S9978 CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	S9578 CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014 96116 SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Total Geral 63.117,09

JOAO YASUJI Assinado de forma digital por JOAO YASUJI SAKAI:557285 SAKAI:55738502900 Diedoi: 2021.09.10 14:56:01-03/50*

João Yasuji Sakai Eng. Civil CREA 21735-D/PR Diretor de Planejamento



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
OBRA: REPAROS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.
ENDEREÇO: RUA IRMÃ CARMELITA CECÍLIA DE JESUS, LOTE 07 DA QUADRA 05.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6
		-	-	-	-	-	-	-
1	SERVIÇOS INICIAIS	5.542,87	5.542,87	-	-	-	-	-
2	INFRAESTRUTURA	9.722,86	9.722,86	-	-	-	-	-
3	SUPERESTRUTURA	5.392,66	2.392,66	3.000,00	-	-	-	-
4	COBERTURA	14.917,43		7.917,43	7.000,00	-	-	-
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	278,53	278,53		-	-	-	-
6	PINTURA E TEXTURA	22.347,44		9.847,44	12.500,00	-	-	-
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.915,30			4.915,30	-		-
8						-	-	-
9			-	-		-	-	
10			-	-		-	-	-
		-	-	-		-	-	-
		-	-	-		-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-		-	-	-
	TOTAL GERAL	63.117,09	-	-	-	-	-	-
	Desembolso mansal		17.936,92	20.764,87	24.415,30	-	-	-
	Desembolso acumulado		17.936,92	38.701,79	63.117,09	-	-	
	Percentual		28,42	32,90	38,68	-	-	-
	Percentual acumulado		28,42	61,32	100,00	-	-	
carim	bo da Proponente e assinatura do responsável legal							